

EDITAL DE LOTEAMENTO

A Oficial de Registro de Imóveis do Ofício Único da Comarca de Carapebus, Dra. DANIELLE MORAES ERTHAL TARDIN, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com a atribuição conferida pela Lei Federal nº 6766/79, foi apresentado o requerimento datado de 04/11/2/25, prenotado sob o nº 1618 em 30/12/2025, subscrito pelo representante legal da proprietária: FRUTUOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.787.407.0001.95, com sede na Avenida Saquarema, nº 900, sala 05, Centro, Saquarema-RJ, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro de LOTEAMENTO do imóvel situado na cidade de Carapebus-RJ, constituído de uma área total de 179.400,00m², com a seguinte descrição: "Loteamento Parque Residencial Carapebus implantado na Rua Iomar Batista Lamôglia, situado na zona residencial ZR2, no Bairro Baixada, imóvel este objeto da Matrícula nº 647 do Ofício Único de Carapebus, Comarca de Carapebus/Quissamã no Estado do Rio de Janeiro, denominado "LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL CARAPEBUS", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 373 (trezentos e setenta e três) NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 14 (quatorze) quadras, tudo em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 07 de 31 de dezembro de 2001, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15(quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante A OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CARAPEBUS-RJ, situado à RUA JOÃO PEDRO SOBRINHO, 130, 1º ANDAR, Sapecado, Carapebus-RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, e se houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro da forma do parágrafo 1º do Art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 14 dias do mês de janeiro de 2025. A Oficial, Dra. Danielle Moraes Erthal Tardin. Segue Croqui:

